



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO CDRJ Nº 001/2018

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº 011/2014 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A
FUNDAÇÃO MOVIMENTO
UNIVERSITÁRIO ECÔNOMICO E SOCIAL -
MUDES, PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE
ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO
EDUCACIONAL.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, CEP: 20081-000, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, doravante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCIZO TOMAZONI**, portador do CPF nº 585.528.639-87, a **FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - MUDES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, pelo Dec. 61597, de 24/10/67 e de Fins Filantrópicos de 28/09/71, e que tem por objetivo a integração do estudante no processo de desenvolvimento econômico social, CNPJ nº 33663519/0001-09, com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha, 11 – Sala 504 e 1104- 5º e 11º andares CEP 20020-100 no Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. CLETO DE ASSIS**, CPF **055.810.529-72**, e pelo seu Diretor Técnico, **Sr. MARCIO FLAVIO REZENDE**, CPF **040.445.767-34**, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ-DIREXE 2273.^a Reunião, realizada em 05/01/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 011/2014, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação por 12 (doze) meses**, do Contrato C-SUPJUR Nº 011/2014, a partir de 08/01/2018, com vigência até 07/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), sendo orçado em R\$ 25,00 (vinte cinco reais) o valor unitário do serviço, referente a cada estagiário na CDRJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

Esta prorrogação contratual tem crédito na Rubrica Orçamentária 213106 – estagiários.

Parágrafo 1º - No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimpladas naquele exercício.





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Parágrafo 2º - Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

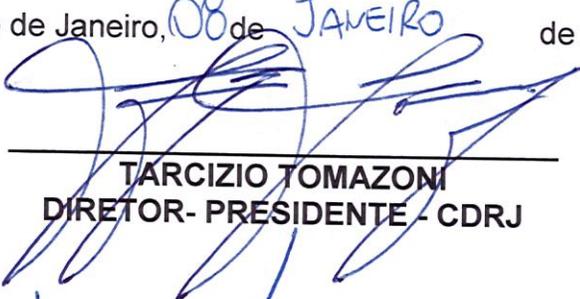
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR 011/2014.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

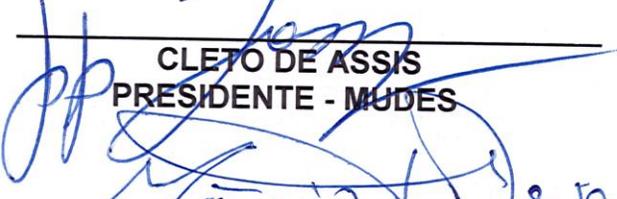
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 08 de JANEIRO de 2018.



TARCIZIO TOMAZONI
DIRETOR- PRESIDENTE - CDRJ



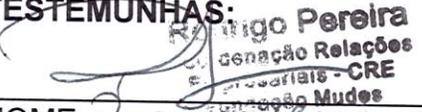


CLETO DE ASSIS
PRESIDENTE - MUDES

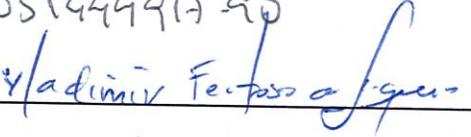


MARCIO FLAVIO REZENDE
DIRETOR TÉCNICO - MUDES

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Pereira
Gestão Relações
Exteriores - CRE
Associação Mudes

NOME: RODRIGO PEREIRA
CPF: 051444917-90



NOME:

CPF: 009972702-21